



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024

ANO: IX EDIÇÃO Nº: 2360 - 7 Pág(s) + 15 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PEDRO ELISEU FILHO Prefeito do Município de Araras

Liliane Ramos Parreiras Secretária Municipal da Fazenda Raphael Teixeira de Oliveira Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Paulo Manoel da Silva Dias Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolos nº 0955.560.0013487/2023 e nº 8.274/2024.-

SMAS - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 009 DE 21 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008;

Considerando a deliberação na reunião ordinária do dia 16 de maio de 2024, realizada via Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Programação nº** 350330720240001, no valor de R\$ 100.000,00, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias — SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania — Secretaria de Gestão e Fundos e Transferências. A Programação mencioanda visa à transferência voluntária de recursos da modaliade Fundo a Fundo, no ambito do Sistema Único da Assistência Social — SUAS e está em conformidade com a classificação e de acordo com as correspondentes ações de estruturação da rede de serviços socioassistencias.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 21 de maio de 2024.

Gisele Cristina Januário.

Presidente do CMAS



Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS.**A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.araras.sp.gov.br no link Diário Oficial.